ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358 CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sr^a. **EDMARA FERNANDES BARBOSA**.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr^a. **EDMARA FERNANDES BARBOSA**.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 29 de outubro de 2015.

Sara Mac Line da Silva Presidenta



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Rio Grande do Norte, 04 de Novembro de 2015

Ano 2015 | No 1528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO № 362, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Concede o Título de Cidada Cruzetense a Srª. EDMARA FERNANDES BARBOSA. A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo Art. 1º - É concedido o Título de Cidada Cruzetense a Srª. EDMARA FERNANDES BARBOSA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 29 de outubro de 2015. Sara Mac Line da Silva - Presidenta.

Publicado por: NORAIDE DE OLIVEIRA SALES Código Identificador: 520C4AC1

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de Novembro de 2015. Edição 1528.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.femum.org.br/diariomunicipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO VEREADOR - PMDB

Processo nº 16/2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2015

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sr^a. **EDMARA FERNANDES BARBOSA**.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr^a. **EDMARA FERNANDES BARBOSA.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 26 de outubro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Trata a referida proposição conferir a Sr^a. Edmara Fernandes Barbosa o Título de Cidadã Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Edmara Fernandes Barbosa, natural de São Rafael/RN, filha de Edgar Barrrozo Barbosa e Maria Fernandes da Silva Barbosa. Residiu em Natal/RN, e exercia a função de Gerente Administrativo em uma loja de Veículos.

Conheceu nas férias, Ednaldo Alves dos Santos (Pequeno), e no ano de 2011 veio residir em nossa cidade, em 2013 nasceu seu único filho. Empresária, proprietária do Supermercado Santa Edwirges, em sociedade com seu esposo e com determinação luta para o crescimento da sua empresa e o desenvolvimento do nosso município.

Por estes motivos é justo homenageá-lo com tal honraria.

Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo – PMDB

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer. Sala das Sessões, em: 26/10/2015.

Sara Mac Line da Silva Presidenta

Ao Relator, Vereador Gualdo Row-
mundo da Cruz para opinar.
sobre o Proj. de Decreto Legislativo nº 16/2015
Sala das Sessões, em: 28/10/2015.
(6:.)
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente da C. J. L. R.
O meu parecer é pela o provação
da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 28/10/2015.
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Sobre o **Proj. de Decreto Legislativo** nº **16/2015**

PARECER Nº 29 /2015

Somos de parecer <u>fouorarel</u> a aprovação da referida proposição. Sala das Sessões, em: <u>28/10/2015</u>.

_Presidente ___ Relator

Membro

O Proj. de Decreto Legislativo nº 16/2015, foi provado Em única discussão na Sessão de: 28/10/2015.

por upartimidadede votos.

Sara Mac Line da Silva Presidenta